

**RESOLUÇÃO CAMI Nº 12, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA MACEIÓ INVESTE, INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 02/2024, CRIA OS CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS DE MACEIÓ – MACEIÓ INVESTE**, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Administrativo da Maceió Investe deliberar sobre a proposta da Diretoria Executiva referente ao plano de gestão de pessoal, assim como sobre o quadro de pessoal, em consonância com o disposto no art. 10, VI da Lei Delegada Municipal nº 09/2023 e com o art. 18, VIII do Estatuto da Agência;

**CONSIDERANDO** que o parágrafo único do art. 10 da Lei Delegada Municipal nº 09/2023 prevê que o Conselho Administrativo deliberará por meio de resoluções;

**CONSIDERANDO** que constitui atribuição da Diretoria Executiva da Agência definir o quadro de pessoal da entidade, nos termos do art. 12, VII da Lei Delegada Municipal nº 09/2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de viabilizar o pleno funcionamento da Agência, preenchendo as funções de sua estrutura operacional, nos termos do art. 26, XII do Estatuto da Maceió Investe;

**CONSIDERANDO** a instituição de escritório da MACEIÓ INVESTE na cidade de São Paulo/SP, concebida com o objetivo de potencializar a geração de oportunidades de negócios no âmbito de atuação da Agência;

**CONSIDERANDO** que é essencial ampliar a estrutura organizacional da Agência, criando cargos para satisfazer as necessidades advindas da instituição de escritório na cidade de São Paulo/SP;

**CONSIDERANDO** que serão de livre provimento as funções de gerência e assessoramento, em conformidade com o §1º do art. 31 do Estatuto da Agência,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam criados na estrutura organizacional da MACEIÓ INVESTE os seguintes cargos:

**I** – Secretário(a) Executivo(a);

**II** – Assessor Especial - SP;

**III – Gerente de Relacionamento (*Relationship Manager*).**

**Art. 2º** O art. 5º da Resolução nº 02/2024 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 5º** (...)”

**XIV** – um cargo de Secretário(a) Executivo(a);

**XV** – um cargo de Assessor Especial - SP;

**XVI** – um cargo de Gerente de Relacionamento (*Relationship Manager*).

(...)”

“**Art. 7º** (...)”

**IV** – Assessor Especial - SP;

**V** - Gerente de Relacionamento (*Relationship Manager*)”.

“**Art. 8º** (...)”

**V** – Secretário(a) Executivo(a)”.

“**Art. 27-A.** Compete ao Secretário(a) Executivo(a):

**I** – assessorar a Diretoria Executiva no desempenho de suas atribuições, gerenciando informações, auxiliando na execução de tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos;

**II** - coordenar e controlar equipes e atividades;

**III** - gerir documentos e correspondências;

**IV** - atender usuários externos e internos;

**V** – praticar outras atividades correlatas, compatíveis com as atribuições do cargo.”

**27-B.** Compete ao Assessor Especial – SP:

**I** – prestar auxílio à Diretoria de Captação de Novos Negócios nas atividades de elaboração, gestão e execução de programas, projetos e ações que objetivem atrair novos negócios no Estado de São Paulo e região para Maceió;

**II** – assistir ao Diretor-Presidente e ao Diretor de Captação de Novos Negócios em sua representação política e social no Estado de São Paulo e região;

**III** – ocupar-se das relações públicas e do despacho de seus expedientes oficiais no Estado de São Paulo e região;

**IV** – preparar a publicação e a guarda dos atos oficiais expedidos pela Agência no Estado de São Paulo e região;

**V** – praticar outros atos correlatos, compatíveis com sua função.

**27 – C.** Compete ao Gerente de Relacionamento (*Relationship Manager*):

**I** – auxiliar na identificação e prospecção de oportunidades de

negócios;

**II** - gerenciar as relações mantidas com parceiros estratégicos, tanto no setor público quanto no privado;

**III** – auxiliar na concepção e execução de políticas que tenham como objetivo captar e reter clientes e parceiros;

**IV** – praticar outras atividades correlatas, competíveis com a função.

**Art. 3º** O Anexo II da Resolução nº 02/2024 passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

CARGO	SALÁRIO	Nº DE VAGAS	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
Secretário(a) Executivo(a)	R\$ 2.850,00	01	Assessorar a Diretoria Executiva no desempenho de suas atribuições, gerenciando informações, auxiliando na execução de tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos; coordenar e controlar equipes e atividades; controlar documentos e correspondências; atender usuários externos e internos; praticar outras atividades correlatas, compatíveis com as atribuições do cargo.
Assessor Especial – SP	R\$ 8.000,00	01	Prestar auxílio à Diretoria de Captação de Novos Negócios nas atividades de elaboração, gestão e execução de programas, projetos e ações que objetivem atrair novos negócios no Estado de São Paulo e região para Maceió; assistir ao Diretor-Presidente e ao Diretor de Captação de Novos Negócios em sua representação política e social no Estado de São Paulo e região; ocupar-se das relações públicas e do despacho de seus expedientes oficiais no Estado de São Paulo e região; preparar a publicação e a guarda dos atos oficiais expedidos pela Agência no Estado de São Paulo e região; praticar outros atos correlatos, compatíveis com sua função.
Gerente de Relacionamento ( <i>Relationship Manager</i> )	R\$ 8.000,00	01	Auxiliar na identificação e prospecção de oportunidades de negócios; gerenciar as relações mantidas com parceiros estratégicos, tanto no setor público quanto no privado; auxiliar na concepção e execução de políticas que tenham como objetivo captar e reter clientes e parceiros; praticar outras atividades correlatas, competíveis com a função.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas na Resolução nº 02/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maceió/AL, 18 de dezembro de 2024.

**JOÃO FELIPE ALVES BORGES**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA MACEIÓ INVESTE